

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 828, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 56 e 71 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.021115/2022-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 74/2022/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Sancionador em face da Faculdade de Tecnologia Egídio José da Silva - FATEGIDIO (cód. e-MEC nº 4725), mantida pela Escola Técnica Egídio José da Silva - EPP (cód. e-MEC nº 3017), inscrita no CNPJ nº 04.626.210/0001-40.

Art. 2º O sobrestamento do processo regulatório e-MEC nº 200905792, que trata do credenciamento da FATEGIDIO.

Art. 3º Notificar a FATEGIDIO acerca da instauração do presente procedimento sancionador e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 151 de 10.08.2022, Seção 1, página 261)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.